

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

L E I Nº 10.353, de 24 de fevereiro de 2017

Denomina de Rua: Alexandre de Siqueira, a Rua: K, no Loteamento Jardim Europa, no Bairro Bom Pastor e dá outras providências.

Marcelo Caumo, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado de Rua Alexandre de Siqueira, a Rua K, localizada no Loteamento Jardim Europa no Bairro Bom Pastor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

DECRETO Nº 10.161, de 17 de fevereiro de 2017.

Determina a substituição de servidora titular, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 3885/2017.

CONSIDERANDO que a Educação é um serviço essencial, o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor.

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular abaixo especificada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
CAROLINE VOGEL	PATRICIA DA COSTA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	30 horas	EMEI SÃO JOSÉ DE CONVENTOS	20/02/2017 até 19/05/2017	Edital nº 100-04/2016 Classificação nº 25.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 12.03 Secretaria da Educação
- 10.02.12.361.0032.2039 Mant.das Escolas de Educ.Infantil
- 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (359)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

L E I Nº 10.354, de 24 de fevereiro de 2017

Denomina de Rua "OLIVIA TEIXEIRA DOS SANTOS" uma via Pública localizada no Bairro Floresta.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua "OLIVIA TEIXEIRA DOS SANTOS" a via Pública localizada no Bairro Floresta nesta cidade, conforme identificado no mapa em anexo como "Rua C" que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 078-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 5081/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para admissão, em até 5 (cinco) dias úteis, no emprego que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 038-03/2015 , sob pena de perder o direito de admissão no emprego.

- Agente Comunitário de Saúde (Bairro Morro 25) – Edital de Homologação nº 051-03/2015

JULIA GRAZIELA DE ALMEIDA – Classificação 3º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 079-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 4427/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 052-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo.

- Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 100-04/2016

RAQUEL GHILARDI BREITENBACH DOS SANTOS - Classificação 34º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

PORTARIA N.º 24.806, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

ENQUADRA, por transposição, o Emprego em Cargo Público de servidor efetivo do Município de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO o que consta no expediente nº 33083/2016;

RESOLVE:

Enquadrar o Emprego Público, regime CLT, em Cargo Público, regime Estatutário, do servidor efetivo, classe A, abaixo mencionado, de acordo com a Lei Complementar 001/2016, do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira, garantindo-lhe o direito às vantagens estatutárias, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

Emprego	Cargo	Servidor	Carga Horária	Padrão	Nível
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	EDSON LUIS SANTOS DE CARVALHO	33H	TB18	I

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

Lajeado, 26 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4089/2017
- CESSIONÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI – CONSISA VRT
- OBJETO: uma ambulância, marca Renault Master, Furgão L3H2, modelo 2015/2016, cor branca, placa PAQ 9930, Chassi 93YMAFELRGJ985015, Código Renavam 1076589461, equipada com Aspirador de Secreção Portátil com bolsa, Ventilador Artificial Eletrônico de Transporte e seus acessórios, Monitor/Cardioversor com acessórios, detector fetal e outros acessórios conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo ao Termo de Doação n.º 032/2017 do Ministério da Saúde, fazendo parte indissociável do objeto, para uso no SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência.
- PRAZO: 3 Meses

RETIFICA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/02/2017:

- CONTRATO Nº 109-04/2016*2 – SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30626/2016 e 4530/2017
- CONTRATADA: NATÁLIA SCHERER MECÂNICA – ME
- OBJETO: Prestação de serviços especializados continuados de manutenção de veículos automotores leves multimarcas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais/genuínos (1ª e 2ª linha), compreendendo mecânica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de roda e alinhamento de direção, assistência de socorro mecânico, capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificante, reparo e troca de pneu/roda (borracharia), ar condicionado, substituição de vidro e película de controle solar, serviço acessório de som veicular, e serviços de manutenção/revisão de veículos, nos veículos de propriedade do Município de Lajeado/RS, e aquelas que vierem a incorporar a frota
- INCLUSÃO DE RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, nas diversas secretarias municipais, a partir do mês de janeiro de 2017, além dos citados no Primeiro Termo de Apostilamento, conforme relacionado a seguir:
 - Secretaria Municipal da Fazenda: Cláudia Hermann;
 - Secretaria Municipal da Educação: Luiz Osvaldo Scherer;
 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social: Cláudia Mazzarino de Quadros;
 - Secretaria Municipal do Planejamento: Laura Kell;
 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura: Bruna Salles;
 - Secretaria Municipal da Saúde: Fabiano Heinrich;
 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Gabriel Scheuer de Carvalho;
 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Melina Wiebusch e Patrícia Alves;
 - Secretaria Municipal de Administração: William Ruschel;
 - Gabinete do Prefeito: Elisete Alves da Silva.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 02-02/2016

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1884/2017
- CONTRATADA/LOCADOR: ENIO LUIZ PERIN - ARQUITETURA E URBANISMO, CNPJ nº. 05.658.391/0001-50
- OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para a revisão e atualização do Plano Diretor de Lajeado, visando ampliar o processo de planejamento urbano, com a realização de leitura abrangente das perspectivas para o desenvolvimento regional integrado.
- VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais) para os 12 meses compreendidos entre os meses 03/2017 à 03/2018
- FUND. LEGAL: art. 13, I c/c art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 080-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 4037/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 052-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo.

- Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 100-04/2016

CAROLINE KORTZ FROHLICH - Classificação 35º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

DECRETO Nº 10.166, de 20 de fevereiro de 2017.

Determina a substituição de servidoras titulares, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 4036/2017,3291/2017.

CONSIDERANDO que a Educação é um serviço essencial, os locais abaixo especificados não podem ficar desprovidos de servidores.

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidores titulares abaixo especificados, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
DIOGENES GEWEHR	ELOISA MARKUS	PROFESSOR ANOS FINAIS CIÊNCIAS	LICENÇA ESTUDO	20 horas	EMEF DOM PEDRO I	23/02/2017 até 22/08/2017	Edital nº 049-01/2017 Classificação nº 01.
TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
ALINE ELISABET GREEF GROSZ	SILVANA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	30 horas	EMEI CRIANÇA ESPERANÇA	21/02/2017 até 20/05/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 29.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguintes dotações orçamentárias:

- 12.03 Secretaria da Educação
- 10.02.12.361.0032.2039 Mant.das Escolas de Ens.Fundamental
- 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (359)
- 10.03.12.365.0034.2043 Mant.das Escolas de Educ.Infantil
- 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolaro,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

DECRETO Nº 10.169, de 23 de fevereiro de 2017.

Determina a substituição de servidora titular, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 4483/2017.

CONSIDERANDO, o local abaixo especificado não pode ficar desprovido de servidor.

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
JÉSSICA BRIETZKE	JONALISIA ANDERLINE SPIECKER	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI DOCE INFÂNCIA	23/02/2017 até 15/06/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº34 .

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
ANA JÚLIA SARTORI	ALINE GASPARIN RABAIOLI	FONOAUDIÓLOGA	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	33 horas	POSTO DO CENTRO	01/03/2017 até 31/05/2017	Edital nº 025-01/2017 Classificação nº01 .

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 12.03 Secretaria da Educação
- 10. 03.12.365.0034.2043 Mant.das Escolas de Educ.Infantil
- 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)
- 14.01 Secretaria da Saúde
- 14.01.10.301.0065.2179 Rec. Próprios – Manutenção SESA
- 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (745)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo, Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara, Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

DECRETO Nº 10.167, de 21 de fevereiro de 2017.

Determina a substituição de servidora titular, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 2897/2017.

CONSIDERANDO que a Educação é um serviço essencial, o local abaixo especificado não pode ficar desprovido de servidor.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
MAGALI DE FATIMA RODRIGUES	ALICE MARIA MARMITT	MONITOR DE CRECHE	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	30 horas	EMEI CRIANÇA ESPERANÇA	22/02/2017 até 21/05/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº31.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguintes dotações orçamentárias:

12.03 Secretaria da Educação

10. 03.12.365.0034.2043 Mant.das Escolas de Educ.Infantil

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0219

L E I Nº 10.352, de 23 de fevereiro de 2017

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 7.414, de 23 de setembro de 2005, que autorizou o Poder Executivo a transformar de bem de uso comum para bem de uso especial, uma área de terrenos, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 7.414, de 23 de setembro de 2005, que autorizou o Poder Executivo a transformar de bem de uso comum para bem de uso especial, uma área de terrenos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º A referida transformação da categoria de bem público mencionada no artigo anterior justifica-se em razão da possibilidade de construção de um prédio para a Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado.

...

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 7.414 de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração